



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.132/09 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – Serviços de Agricultura e Pecuária

219 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.000,00
2065 - Manutenção do sistema Troca-Troca.

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

277 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e contributivas.....5.000,00
2076 - Manutenção do sistema ambulatorial

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

286 4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....11.000,00
1013 - Aquisição de equipamentos para a saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da
Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**